**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 06 DE JULHO DE 2023**

HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR (SUBSTITUTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO**, a votação e apuração dos votos do dia 30/06/2023, bem como, a avaliação documental e demais requisitos da Lei municipal 2.169/2019, atos realizados pelos membros da Comissão Eleitoral, referente às eleições suplementares para escolha de 02 Conselheiros Tutelares, em razão de vacância;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, e a **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBÓ GRANDE**, no uso de suas respectivas atribuições legais e em conformidade com a legislação correlata;

**RESOLVEM**

Art. 1º. Fica PROCLAMADO e HOMOLOGADO o resultado da eleição indireta e suplementar, referente a escolha de 02 (duas) vagas de conselheiro tutelar, para o término do mandato de 2020/2024, em razão de vacância, da seguinte forma:

I – SANDRA SOARES DE SOUZA – 03 VOTOS ELEITA - TITULAR

II – IVONETE JUNGLES DE LIMA PALHANO – 02 VOTOS – ELEITA TITULAR (eleita por critério de desempate).

Art. 2º. Com relação ao suplente Gilberto Massaneiro, em razão de diligências a serem realizadas pela Comissão Eleitoral, fica o processo de homologação suspenso, até que haja decisão final da Comissão.

Art. 3º. As eleitas deverão tomar posse, com o respectivo termo, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó Grande/SC, 06 de julho de 2023

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**THAISE SAIDEL SOUZA**

**Presidenta do CMDCA**